

Protocolo:	23.555.910-2
Assunto:	Dispensa de Licitação (OJ) – Aquisição de FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PEPTI 800G
Interessado:	DAD/CGOV/OJ
Data:	02/04/2025

DESPACHO n.º 1694/2025 – SESA/DAD

Ao Gabinete do Secretário – GS

Trata-se de Dispensa de Licitação amparada nos preceitos legais da Lei Federal 14.133/21, art. 75, inciso VIII, para aquisição de FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PEPTI – 800G, em cumprimento inicial à Ação Civil Pública de Medicamentos Autos n° 0001896-65.2024.8.16.0180, em trâmite na Vara da Infância e da Juventude – Seção Cível – Santa Fé.

O custo total da aquisição é de R\$ 5.555,04 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), por meio de anexo à nota de empenho.

Dispensa de Licitação n°	DL 075/2025
GMS n°	9434//2025

RAZÃO SOCIAL:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			
ENDEREÇO:	Rua Judite Melo dos Santos 131, Distrito Industrial, CEP: 88104-765, São José-SC			
CNPJ:	03.612.312/0004-97			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PEPTI – 800G	48	115,73	5.555,04
				R\$ 5.555,04

CONDIÇÕES	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO:	Anexo à nota de empenho
PAGAMENTO EM:	Até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 15 dias após o recebimento da nota de empenho.
LOCAL DE ENTREGA:	COMP – Coordenadoria de Material e Patrimônio Setor: Almoxarifado da Divisão de Suprimentos Rua Pref. Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, CEP: 80.210-170, Curitiba-PR.

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Solicitação de Bloqueio Orçamentário em fl. 140, Estimativa de Impacto Orçamentário em fl. 139, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido e Quadro de Detalhamento de Despesa em fls. 148/150.

Diretoria Administrativa
Rua Piquiri, 170, Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br – dadsesa@sesa.pr.gov.br

Há **Parecer Referencial nº 36/2024-PGE** em fls. 152/203 aprovado pela Resolução-PGE 279/2024 em 11/12/2024, pelo qual a Procuradoria-Geral do Estado dispensa a análise jurídica individualizada das aquisições/contratações por dispensa de licitação, para cumprimento inicial de ordens judiciais na área da saúde, cujos valores não ultrapassem o valor previsto na Resolução nº 002/2024-PGE para inexigibilidade e dispensa de licitação, desde que seja utilizada minuta de contrato e lista de verificação constantes no parecer.

Tendo e vista que a Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMP, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, submeto o presente à sua apreciação para que, se assim entender, autorize a presente despesa.

(assinado eletronicamente)

Carlos Batista Soares
Diretor Administrativo
SESA/DAD

DESPACHO – SESA/GS

Autorizo, a despesa fulcrada no art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, também pelos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019, e as informações constantes no despacho retro da Diretoria Administrativa – SESA/DAD, de acordo com a competência disposta no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

Encaminhe-se ao FUNSAÚDE para emissão da nota de empenho.

Após, à CGOV para publicação em Diário Oficial do ato (art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

Ainda, deve o FUNSAÚDE e a CGOV observar o constante no Decreto Estadual n.º 5.880/2020, para que as informações e os dados sejam inseridos de forma concomitante (em tempo real) no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170, Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br – dadsesa@sesa.pr.gov.br

Documento: **169423.555.9102NumeracaoSequencialDL.AQUISICAODEFORMULAINFANTILAPTAMILPEPTI800G.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/04/2025 10:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Batista Soares (XXX.889.069-XX)** em 02/04/2025 10:12 Local: SESA/DAD.

Inserido ao protocolo **23.555.910-2** por: **Patrícia Peres de Oliveira** em: 02/04/2025 10:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
94157f3c62d5186ad5b58d9e34714b6c.